



Exposição Lélia Gonzales

O feminismo negro no palco da história



30/11

a

4/12

2015

8h às 17h

Local: Casa da Cultura Carmita Passos | Brumadinho / MG

Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura



PREFEITURA DE
BRUMADINHO

Ato republicado para correção de erro material

DECRETO Nº 215 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Fixa os prazos para pagamento de IPTU/TSU no Exercício de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito do município de Brumadinho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o CTM – Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 025/1997, e de acordo com a Lei nº 060/2010, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - O IPTU/TSU relativo ao ano de 2016 poderá ser parcelado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, em cota única fará jus, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 060/2010, de 30 de dezembro de 2010, ao desconto de 15% (quinze por cento) do valor do tributo para pagamento à vista, em parcela única.

Art. 3º - Ficam fixados os seguintes prazos de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos IPTU/TSU relativo ao exercício de 2016:

I – para pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) do valor do tributo: 17/05/2016.

II – para pagamento sem desconto, dividido em 06 (seis) parcelas iguais não inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais):

•1ª Parcela até 17/05/2016;

•2ª Parcela até 15/06/2016;

•3ª Parcela até 15/07/2016;

•4ª Parcela até 15/08/2016;

•5ª Parcela até 15/09/2016;

•6ª Parcela até 17/10/2016;

Art. 4º - O pedido de revisão do IPTU/TSU deverá ser protocolado no Órgão de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Brumadinho e a revisão obedecerá às Normas Internas do referido Órgão, podendo o pedido de revisão ser encaminhado a outros Órgãos da Prefeitura, conforme o caso.

Parágrafo Único - O indeferimento do pedido de revisão do IPTU/TSU de 2016 ou das parcelas previstas no Art. 3º, inciso II, do presente Decreto e/ou as parcelas não quitadas no prazo estabelecido neste Decreto serão acrescidas das penalidades de juros e multa de acordo com a Lei Municipal.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 09 de novembro de 2016

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2015 - Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia dezesseis de outubro de dois mil e quinze, na Câmara Municipal, Brumadinho - MG. Abertura e verificação de quorum: Com o quórum suficiente, foi instalada a reunião ordinária do CODEMA, às 09:30min, pelo Presidente Hernane Abdon de Freitas. Conselheiros Presentes: Márcio Roberto dos Santos - Suplente (Associação dos Condomínios Horizontais de Brumadinho); Samuel Batista Abrão - Titular (Secretaria de Planejamento e Coordenação); Roberto Bendia - Titular (APA SUL) (Unidade Conservação Sob Administração Pública); Sulamita Moreira Fernandes - Suplente (Instituto Inhotim); Aguinaldo Martins de Fátima - Titular (ASCAVAP); Maria Isabel Apolinário - Suplente (ASCAVAP); Marcos Luiz de Aguiar - Suplente (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável); Alessandra Cristina de Oliveira - Suplente (Câmara Municipal de Brumadinho); Marlene Aparecida dos Santos - Suplente (Secretaria de Obras e Serviços Urbanos); Mauricio de Oliveira - Titular (Associações Comunitárias AMOSEC); Douglas Vinicius Campos Maciel - Titular (Sociedades Civas de Defesa do Meio Ambiente); Sirlei de Brito Ribeiro - Titular (124º Sub - Seção OAB); Mauro Ambrósio da Silva Júnior - Titular (Secretaria de Agricultura); Lucas Alves da Silva - Suplente (Secretaria de Turismo e Cultura). Foram Registradas as justificativas de faltas dos seguintes Conselheiros: Fernanda Narciso Maximiano Barcellos - Suplente (Indústrias Extrativas Minerais), Jane Alves Fernandes Titular (Secretaria de Educação); Flávio D'Alva



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim - Matrícula 7448

Talles Vinicius de Oliveira Costa - Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

Simão – Titular (Associação dos Condomínios Horizontais de Brumadinho); Carlos Diniz Murta Filho – Titular (Indústrias Extrativas Minerais), Sara Cristina Passos – Suplente (Empresas construtoras de Terraplanagens e Loteadoras). Faltas sem justificativa de titulares e suplentes: Secretaria de Saúde, Sindicato dos Produtores Rurais de Brumadinho, Sônia Rosana Mendes Modesto – Suplente (Secretaria de Educação), Antônio Sérgio dos Santos Vieira – Titular (Empresas construtoras de Terraplanagens e Loteadoras). Presentes ainda os visitantes e convidados: Valdinéia Moraes, Marina Duque Silveira, Sarah Helena Campos Silva, Alessandra Coelho Ferreira, Lenice Neves, Paloma Junia de Paula, Simone Pires, Jane Pereira, Vinícius Barbosa de Assis (Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Caroline Kênia de Aguiar (visitante), Julio Souki Amaral (Palhano Empreendimentos), Saullo D Zanetti (Visitante), Ivana Célia Oliveira (Visitante), Juliana Las Casas Ramelho (visitante), Ronaldo Frade Moraes (visitante), Sérgio Ferreira (Colina Empreendimentos), Antônio Elias (Colina Empreendimentos), Frederico Elias (Colina Empreendimentos), Gleidson Alves Rodrigues (visitante). RESUMO DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES POR ITEM DE PAUTA: Item. I. Abertura da reunião e verificação de quorum. O Presidente Hernane Abdon de Freitas iniciou a reunião, tendo em vista o quórum suficiente, procedeu com as justificativas de falta acima citadas. Item.II. Aprovação da Ata da reunião Anterior: Foi aberta a discussão e colocada em votação ata de reunião ordinária do dia trinta e um de julho de dois mil e quinze, foi aprovada por unanimidade sem emendas. A observação feita pela conselheira Sirlei de Brito foi verificada e identificou-se que já se encontrava de acordo. Item III. Processo de Licenciamento Ambiental: III.1. Processo SEMA nº 040/2015. Ciência ao CODEMA quanto ao Monumento Natural Mãe D'Água. Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação. Bairro Residencial Boa Vista, Classe 3, localizado em Palhano, de interesse de Palhano Empreendimentos Imobiliários Ltda. Processo retirado de pauta por pedido de vistas dos conselheiros Alessandra Cristina de Oliveira (Câmara Municipal) e Douglas Maciel (Sociedades Civas de Defesa do Meio Ambiente). A conselheira Alessandra Cristina de Oliveira – Suplente (Câmara Municipal de Brumadinho) justificou seu pedido de vista pelo fato de não ter recebido o material referente aos processos que estavam em pauta. III.2. Processo SEMA nº 132/2014. Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação. Loteamento Nova Cidade, Classe 3, localizado na sede de Brumadinho, de interesse de Colina Empreendimentos e Participações Ltda. Processo retirado de pauta por pedido de vistas dos conselheiros Sirlei de Brito (124ª Sub-seção OAB- MG) e Sulamita Moreira (Instituto Inhotim). Obs: Foi admitido pelo Presidente que a fundamentação dos motivos para requerimento de vistas fossem apresentados posteriormente, por email, para cumprimento do Regimento Interno. Item. IV. Autorização para Intervenção em APP Urbana: IV.1. Ronaldo Frade Moraes – Implantação de Projeto, localizado na Avenida Casa Branca, nº: 1529, Casa Branca, Brumadinho – MG. Foi colocado em discussão e em votação, e aprovado por unanimidade, conforme o parecer técnico da SEMA. Item .V. Manifestações quanto ao Monumento Natural Mãe D'Água. V.1. Anuência ao IBAMA: Projeto de Duplicação da BR-040, de interesse de Empresa de Planejamento e Logística / Serviços Técnicos de Engenharia, em Nova Lima e Itabirito. Anuência concedida por unanimidade. V.2. Ato de Ciência a SUPRAM CM: Tratamento de Água para abastecimento Público, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itabirito. Os conselheiros presentes foram cientificados do projeto. Item.VI. Assuntos Gerais. Foi sugerido que o CODEMA possua uma assessoria Jurídica independente, para melhorar a qualidade dos Pareceres Jurídicos. A questão da Cachoeira de Piedade do Paraopeba foi abordada pelo Presidente. A conselheira Alessandra Cristina de Oliveira – Suplente (Câmara Municipal de Brumadinho) sugeriu a possibilidade da SEMA estar encaminhando um Ofício à Secretaria de Obras pedindo o acompanhamento e orientação em relação a quantidade de lixo que está sendo deixada no entorno da Cachoeira de Piedade do Paraopeba. Foi Abordada a questão coleta seletiva. Foi agendada Reunião Extraordinária para dia vinte e nove de outubro de dois mil e quinze para votação dos processos que tiveram pedido de vistas, cujos relatórios deverão ser apresentados pelos conselheiros com 48 horas de antecedência. A conselheira Sulamita Moreira solicitou que ficasse registrado o sentimento de desrespeito, por conselheiros que simplesmente se levantam e saem durante a reunião. Item. VII. Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h:30min, pelo Presidente Hernane Abdon de Freitas. Devido à ausência do 1º e do 2º Secretário, Valdinéia Moraes, funcionária da SEMA, redigi a presente ata que será assinada pelo Vice Presidente, caso aprovada na próxima reunião Ordinária. Brumadinho, 16 de outubro de 2015.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG – O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO TORNA PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA TP 005/2015 – VENCEDOR: Arvel Dragagem Comércio e Transportes Ltda – OBJ: Obras de ampliação e reforma da Escola de Educação Infantil em Conceição do Itaguá – Brumadinho/MG – VLR: R\$261.956,34 - BRUMADINHO/MG .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG – O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADINHO TORNA PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA CP 002/2015 – VENCEDOR: Greide Construção e Pavimentação Ltda – OBJ: Obras de Implantação da 2ª Etapa do Aterro Sanitário – Brumadinho/MG – VLR: R\$923.289,67 - BRUMADINHO/MG